



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 69  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, assim como o decorrente ponto facultativo, para o dia 1º de novembro de 2022, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto nos artigos 183, 184 e 185, da Lei Complementar nº 002, de 09 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); e considerando a conveniência e a oportunidade de serem transferidas as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, assim como o decorrente ponto facultativo, do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 1º de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, assim como o decorrente ponto facultativo, ficam transferidos, do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 1º de novembro de 2022.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo deve haver expediente normal de trabalho no dia 28 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 27 de outubro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO DO CATETE -SE  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 27 / 10 / 22

EDICÃO Nº 371

PUBLICADO POR 2088